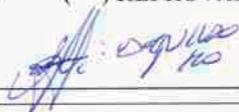




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<u>PROTOCOLO</u>	<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>
Nº: <u>930</u> /2021		DATA: <u>27</u> / <u>09</u> /2021
Data: <u>24</u> / <u>09</u> /2021	DATA: <u>27</u> / <u>09</u> /2021	() APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>10</u> h <u>20</u> Min		Visto Secretário: 
Assinatura: <u>Marli</u>		

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 081/2021

NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO REQUEIRO À MESA DIRETORA E OUVIDO SOBERANO PLENÁRIO QUE SEJA ENCAMINHADA MOÇÃO DE APLAUSOS À **FUNDAÇÃO CULTURAL**, EXPRESSADA NOS SEGUINTE TERMOS.

A Câmara Municipal de Diamantino – MT, por iniciativa do **Ver. Edson da Silva**, expressa elogios e aplausos à **Fundação Cultural de Diamantino e todos os servidores lotadas na instituição**, pelos excelentes trabalhos que vêm desenvolvendo, mantemos acesa as riquezas da cultura com a culinária, artesanatos, pinturas e dentre outras tantas atividades que tem ligação com a cultura. Hoje a fachada do prédio está com cara nova, bem como está sendo ponto turístico, com exposições de quadros na parede para abrilhantar ainda mais a fachada.

A Moção além de homenagear, traz o resumo das diversas atividades conduzidas pela Fundação através de toda Equipe, que tem dentre suas atribuições e competências organizam e administram a Instituição em sua manutenção e preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas, com divulgação e promoção de festividades e acontecimentos relacionados com o calendário histórico e cultural. Na Fundação Cultural é possível encontrar lembranças de Diamantino e artesanatos que retratam a história do Município. Resumo dessa história: "A Fundação Cultural foi criada e autorizada em 1989, através da Lei nº 18/89 sendo revogada no ano de 2006 pela Lei Nº 621/06, constituída por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter público, nos termos do artigo 37, inciso XIX da Constituição Federal. O estatuto foi aprovado e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077 em 30/10/2006. A Lei nº 623/2006, dispõe normas para preservar e proteger o patrimônio, histórico, artístico e cultural do município (formas de expressões; criações artísticas, científicas e tecnológicas, manifestações artístico culturais, conjuntos urbanos de valor histórico inerentes à formação da história e cultura). É uma entidade de caráter cultural, comunitária e filantrópica, pessoa jurídica de direito público, regida pelo seu estatuto." Atualmente a Fundação Cultural é Coordenada pela Servidora Pública Senhora Joice Pinheiro.

A Moção de Aplausos reconhece o trabalho e a importância de toda Equipe da Fundação Cultural, pelos destaques dos projetos atualmente desenvolvidos pela na instituição com dedicação e empenho dos trabalhos realizados.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 27 de setembro de 2021.


Ver. Edson da Silva - PSD